



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

02
TRC

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL N° 1.748/2020

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Avenida de "**Edson Rêgo**", o trecho na BR 226, limita-se ao Leste com o Perímetro Irrigado e ao Oeste com a divisa do estado do RN/CE.

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal